

DECRETO Nº 03339/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.350, de 20 de novembro de 2013 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2014 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.08.01.13.391.1302.2.026 - MAN.PATRIM.HISTOR,ARTIST.,CULTURAL,ARQUEOL-FUMPAC		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	301	5.000,00
02.08.01.13.392.1301.2.024 - MANUT.DESPESAS FESTAS TRADICIONAIS MUNICIPIO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	310	75.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		80.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) anulação (ões) parcial (ais) da(s) seguinte(s) dotação(ões) constante(s) do Orçamento-Programa,conforme discriminação(ões) a saber:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.08.01.13.391.1302.1.051 - REFORMA BENS TOMBADOS/INVENTARIADOS-FUMPAC		
449051 - Obras e Instalacoes	298	5.000,00
02.08.01.13.392.1301.0.014 - CONC.SUBV.SOCIAL CONSELHO CARNAVALESCO		
334043 - Subvencoes Sociais	305	75.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		80.000,00
TOTAL DE RECURSOS		80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 05 de fevereiro de 2014.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal